



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1720/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1720 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa JAIRO MECANICA DIESEL LTDA - ME (SUL DIESEL), inscrita no CNPJ sob nº 11.134.845/0001-96, para a realização de revisão de 15.000km para o veículo Furgão Iveco Daily, placa JAE 9J38, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

A contratação trata de operações acessórias indispensáveis para a manutenção de veículo que ainda está em período coberto pela garantia técnica.

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Processo Administrativo nº 413/2022, ao qual foi anexado, junto do pedido inicial, Termo de Referência (art. 72, I, da Lei nº 14.133/21).

O Processo está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, havendo a indicação de ser caso de assistência técnica especializada para a revisão do veículo, com outros orçamentos de empresas não autorizadas para atestar o valor de mercado, perfazendo-se os requisitos do art. 72, II e VI, da Lei nº 14.133/21.

Há também manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 09 e 10 do Processo Administrativo nº 413/2022, sobre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei nº 14.133/21).

A documentação exigida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/21 foi juntada nos despachos 5 e 7, apontado para a regularidade da empresa que se busca contratar.

Para a justificativa do preço das peças e materiais, na forma do art. 72, VII, da Lei nº 14.133/21, foi indicado no item 9 do Termo de Referência a possibilidade de pesquisa de contratações anteriores da mesma empresa, na forma do art. 5º, II, do Decreto Municipal nº 30/2022, o que se recomenda seja realizado.

Pelas razões já exploradas acima, entendo que a contratação se enquadra na hipótese do art. 75, IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, por ser contratada a empresa responsável pelas demais revisões da garantia técnica do veículo.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei nº 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei nº 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 12 de dezembro de 2022.

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97947



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1720 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921 /2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Herval/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso IV, "a)", da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa JAIRO MECANICA DIESEL LTDA - ME (SUL DIESEL), inscrita no CNPJ sob nº 11.134.845/0001-96, localizada na EST BR 392 n.º 5.080, KM 05, Passo das Tropas, Santa Maria - RS sendo representante legal o Sr. Alexandre Machado Rosa, brasileiro, maior, CPF 009.882.150-47, residente em Santa Maria - RS, para a realização de revisão de 15.000km para o veículo Furgão Iveco Daily, placa JAE 9J38, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.

O valor total da contratação é de R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Herval, 12 de dezembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1720 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa JAIRO MECANICA DIESEL LTDA - ME (SUL DIESEL), inscrita no CNPJ sob nº 11.134.845/0001-96, localizada na EST BR 392 n.º 5.080, KM 05, Passo das Tropas, Santa Maria - RS sendo representante legal o Sr. Alexandre Machado Rosa, brasileiro, maior, CPF 009.882.150-47, residente em Santa Maria - RS, para a realização de revisão de 15.000km para o veículo Furgão Iveco Daily, placa JAE 9J38, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.
O valor total da contratação é de R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Herval, 12 de dezembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ²⁹⁹ 1720 /2022 VINCULADO À DISPENSA
Nº 1720 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a Empresa JAIRO MECÂNICA DIESEL LTDA - ME (SUL DIESEL), inscrita no CNPJ sob n.º 11.134.845/0001-96, localizada na EST BR 392 n.º 5.080, KM 05, Passo das Tropas, Santa Maria – RS, sendo representante legal o Sr. Alexandre Machado Rosa, brasileiro, maior, CPF 009.882.150-47, residente em Santa Maria – RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 75, inciso IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de revisão de 15.000km para o veículo Furgão Iveco Daily, placa JAE 9J38, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços prestados serão:

- 01 revisão 15.000 km
- 01 limpeza de catalizador
- 01 configuração via scanner
- 01 regeneração
- 01 substituição de mangueira

PARÁGRAFO SEGUNDO: As peças e materiais adquiridos serão:

- 01 mangueira
- 01 filtro de ar
- 01 bridadeira
- 07 litros de óleo sintético 5w30
- 01 filtro lubrificante
- 01 filtro separador de água
- 01 correia
- 01 filtro de ar condicionado

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta) pelos serviços e R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais) pelas peças e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 1.240,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 2.232,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV – Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI – Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III – Responsabilizar-se por todos os danos causados quando da execução dos serviços por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII – A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido,

mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

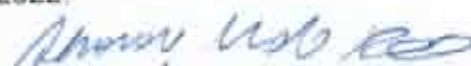
CLÁUSULA NONA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 12 dezembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


JAIRO MECÂNICA DIESEL LTDA
CNPJ 11.134.845/0001-96

Alexandre Machado Rosa
Representante do contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1320 /2022

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY e a Empresa JAIRO MECANICA DIESEL LTDA - ME (SUL DIESEL), inscrita no CNPJ sob nº 11.134.845/0001-96, localizada na EST BR 392 n.º 5.080, KM 05, Passo das Tropas, Santa Maria - RS sendo representante legal o Sr. Alexandre Machado Rosa, brasileiro, maior, CPF 009.882.150-47, residente em Santa Maria - RS, para a realização de revisão de 15.000km para o veículo Furgão Iveco Daily, placa JAE 9J38, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.

O valor total da contratação é de R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais). Servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 1.240,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 2.232,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

**Proc. Administrativo 413/2022**Acompanhe via internet em <https://herval.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

522.716.698.204.563.403

Camila S. **SMS**

Para

SMS - Secretaria...

A/C Marina Z

7 setores envolvidos

SMS**SMA****SMA-DTM****SME****BMF-DC-DES****GP****SMAJ**

CC

30/11/2022 12:00

Solicitação de serviço de mão de obra e peças para SAMU**Solicitação de Compra****SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Origem da Solicitação*: Secretaria Municipal de Saúde

Setor*: setor de compra

Justificativa da solicitação*: Pelo presente processo, solicito mão de obra e peças para o veículo SAMU JAE 9J38 abaixo descritos:

Descrição dos Serviços:

- 01 revisão 15.000 km
- 01 limpeza de catalizador
- 01 configuração via scanner
- 01 regeneração
- 01 substituição de mangueira

Descrição dos Itens:

- 01 mangueira
- 01 filtro de ar
- 01 braseadeira
- 07 litros de óleo sintético 5w30
- 01 filtro lubrificante
- 01 filtro separador de água
- 01 correia
- 01 filtro de ar condicionado

Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km para uma melhor manutenção. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro.

Recurso*: 4501

Veículo: SAMU JAE 9J38

Prazo Máximo*: 30/12/2022

Possui Licitação?: Não

Este documento contém assinatura digital, realizada por: MARIANA ARAUJO DA SILVA, CPF: 995.999.999-11, JAIRO JOELSON CORREIA MUNES, CPF: 603.000.000-36, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS, CPF: 841.000.000-42, LUIS ANTONIO SARANA, CPF: 602.000.000-39, MONICA DE FREITAS MARTINS, CPF: 999.000.000-00.



Número do Processo Licitatório:

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

[HERVAL.pdf](#) (31.82 KB)

9 downloads

[PRCAB_HERVAL.pdf](#) (26.97 KB)

7 downloads

[termo_de_referencia_herwald_samu_15_mil_ano.pdf](#) (481.49 KB)

5 downloads

Quem já visualizou?

0 ou mais pessoas

00/11/2022 12:00:57

Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araújo Dutra em Pres. Administrativo 413/2022.

Assinado

01/12/2022 09:42:53

Mariana Araújo Dutra **SMS** assinou digitalmente Pres. Administrativo 413/2022 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 1.2003/981.**Despacho 1- 413/2022**

01/12/2022 09:50

(Encaminhado)

Mariana D. **SMS**

Mariana Araújo Dutra

SMA - Secretaria...A/C Sabrina S.
CC

Quem já visualizou?

3 ou mais pessoas

Despacho 2- 413/2022

02/12/2022 16:07

(Respondido)

Sabrina S. **SMA**

Peço que encaminhe a documentação exigida da empresa.

At.te,

SMS - Secretaria...A/C Camila S.
CCSabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/12/2022 16:07:43

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

Despacho 3- 413/2022

05/12/2022 09:29

(Encaminhado)

Camila S. SMS

SMA-DTM - Depart...

A/C Jairo N.

CC

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4- 413/2022

05/12/2022 09:32

(Encaminhado)

Camila S. SMS

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Em resposta ao despacho 2, encaminho documentações exigidas:

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

certidao_ESTADUAL.pdf (89,07 KB)	2 downloads
Certidao_FEDERAL.pdf (75,98 KB)	2 downloads
CND_ESTADUAL_JAIRO.pdf (177,60 KB)	2 downloads
CND_FGTS.pdf (98,06 KB)	2 downloads
CND_INSS_Jairo.pdf (349,63 KB)	2 downloads
CND_JUSTICA_DO_TRABALHO.pdf (84,04 KB)	2 downloads
CND_MUNICIPAL.pdf (194,80 KB)	3 downloads
CNPJ_ALEXANDRE.pdf (969,92 KB)	3 downloads
CNPJ_ATUALIZADO.pdf (106,31 KB)	3 downloads
Contrato_social_Jairo_4_Alteracao.pdf (2,50 MB)	1 download
modelo_simplificado_declaracao_nao_empresa_menor_8_dic (23,50 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5- 413/2022

05/12/2022 09:39

(Encaminhado)

anexado orçamentos de mão de obra e peças

SMA - Secretaria...

A/C: Sabrina S.
CC:

Jairo Joelson Correa Nunes
auxiliar administrativo

daivid_samu.pdf (422,43 KB)

4 downloads

mao_de_nbra_samu.pdf (602,99 KB)

4 downloads

msita_samu.pdf (553,51 KB)

4 downloads

peças_samu.pdf (2,09 MB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 documentos pendentes

05/12/2022 09:42:38

Jairo Joelson Correa Nunes **SMA-DTM** assinou digitalmente Proc. Administrativo S-413/2022 com o certificado JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF 888.XXX.XXX-38 conforme MP nº 3.300/2003.

05/12/2022 09:42:51

Jairo Joelson Correa Nunes **SMA-DTM** arquivou.

Despacho 6- 413/2022

05/12/2022 10:10 (Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC:

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SMF - Secretaria Municipal da Fazenda

Observação: Faltou anexar a declaração de que a empresa não emprega menor de 18 em condições vedadas na lei.

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifiquei a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: JAIRO MECÂNICA DIESEL LTDA -
CNPJ 11.134.846/0001-96

Valor Peças: R\$ 2.232,00

Valor Serviços: R\$ 1.240,00

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 3 101 visualizações

05/12/2022 10:10:54

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou

05/12/2022 10:10:54

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar

05/12/2022 10:11:06

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assina digitalmente Proc. Administrativo 8- 413/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CNF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 7.369/2001

05/12/2022 10:40:11 Jairo Joelson Correa Nunes **SMA-DTM** arquivou

05/12/2022 11:08:54 Jairo Joelson Correa Nunes **SMA-DTM** restriu para resolução

Despacho 7- 413/2022

05/12/2022 11:10

(Encaminhado)

anexado declaração assinada

Jairo N. **SMA-DTM**

Jairo Joelson Correa Nunes
auxiliar administrativo

SMA - Secretaria...

At: Sabrina S.
CC

[declaração_1.pdf](#) (481.29 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2022 11:10:33 Jairo Joelson Correa Nunes **SMA-DTM** arquivou

05/12/2022 11:21:01 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou

05/12/2022 11:21:01 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar

Despacho 8- 413/2022

05/12/2022 11:21

(Encaminhado)

Encaminhamento para continuidade do processo, conforme despacho nº 6.

Sabrina S. **SMA**

At.te.

SMA - Secretaria...

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2022 11:35:40 Jairo Joelson Correa Nunes **SMA-DTM** arquivou

05/12/2022 12:53:12 Mariana Araujo Dutra **SMA** arquivou

Despacho 9- 413/2022

09/12/2022 11:11

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Assinatura digitalizada por: MARIANA ARAUJO DUTRA CNF 088.XXX.XXX-11, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CNF 041.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CNF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SABANA CNF 063.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CNF 953.XXX.XXX-38

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/12/2022 11:12:00 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente Proc. Administrativo 9- 413/2022 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-38 conforme MP nº 2.200/2001

09/12/2022 11:12:01 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou

09/12/2022 11:12:01 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar

09/12/2022 21:00:43 Mariana Araújo Dutra SMS arquivou

Despacho 10-413/2022

12/12/2022 09:50

(Encaminhado)

Mônica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1646 (peças), para autorizar emissão de empenho.

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1692 (serviço), para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas

12/12/2022 09:51:00 Mônica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente Proc. Administrativo 10-413/2022 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

12/12/2022 09:51:06 Mônica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou

12/12/2022 09:51:06 Mônica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar

Despacho 11-413/2022

12/12/2022 10:03

(Encaminhado)

Ildo S. GP

SMAJ - Secretari...

CC

Encaminhamento para a emissão do empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou? **3** em 7088 acessos

- 12/12/2022 10:03:15 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.
- 12/12/2022 10:03:15 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.
- 12/12/2022 10:03:26 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assina digitalmente Proc. Administrativo 11- 413/2022 com a certificação **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF: 163.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200-2/2001
- 12/12/2022 12:38:32 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 571, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
Impresso em 12/12/2022 14:01:43 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)
"A verdadeira motivação vem da realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg



Este documento contém assinaturas digitais realizadas por: MARIANA ARAUJO DUTRA CPF: 005.XXX.XXX-11, JAIR JOELSON CORREA NUNES CPF: 602.XXX.XXX-39, SÁBINA ECHEVERRÍA DOS SANTOS CPF: 641.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARANA CPF: 902.XXX.XXX-35, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF: 603.XXX.XXX-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
SERVIÇO NACIONAL DE TRÂNSITO

ALEXANDRE MACEDO ROÇA

CPF: 009.800.150-47 DATA NASCIMENTO: 24/03/1988

TÍTULO: CAINE DE OLIVEIRA DA ROÇA

JURISDIÇÃO TERRITORIAL: MACEDÓ ROÇA

012W3101624 09/12/2019 18/05/2004

Alencar Mello do

012W3101624 10/12/2019

Fabio Mello do

012W3101624 10/12/2019

SOARES DE LIMA
Rua dos Anjos, 210 - Santa Maria/RS
Fone: (51) 3666-1211 / 3666-1214
E-mail: carvalhoscarras@soares.com

Digite o código de verificação: 012W3101624
Rua dos Anjos, 210 - Santa Maria/RS
Fone: (51) 3666-1211 / 3666-1214
E-mail: carvalhoscarras@soares.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas e que confere com o original do que dou fé.

Santa Maria, 20 de junho de 2016

Carne Vale Zélio - Bens e Direitos Autênticos

Emol: R\$ 4,10 + Des. sig. Nat. R\$ 0,40 = R\$ 4,50 10691-01 1900004 04304

Carne Vale Zélio
Carne Vale Zélio
Carne Vale Zélio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.134.845/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2009
NOME EMPRESARIAL JAIRO MECANICA DIESEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL DIESEL		PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO (RU) EST BR 392	NÚMERO 5080	COMPLEMENTO KM 5
CEP 97.070-160	BAIRRO/CIDADE PASSO DAS TROPAS	MUNICÍPIO SANTA MARIA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3223-1710
ENTE EMPREENHADOR RESPONSÁVEL (EER) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 16:00:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAIRO MECANICA DIESEL LTDA**
CNPJ: **11.134.845/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:12 do dia 01/12/2022 «hora e data de Brasília».

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **7797.D527.F5CF.7AF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 221142014-88888845

Nome: JAIRO MECANICA DIESEL LTDA - ME

CNPJ: 11.134.845/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2014.

Válida até 24/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JAIRO MECANICA DIESEL LTDA**

CNPJ base: **11.134.845/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22083630**
Autenticação: **32141801**





Certidão de Situação Fiscal nº 0007758554

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JAIRO MECANICA DIESEL LTDA**
Endereço: **EST BR 392, 5080, KM 5
PASSO DAS TROPAS, SANTA MARIA - RS**
CNPJ: **11.134.845/0001-96**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/1/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016454354

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

19775/2022

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **JAIR MECANICA DIESEL**, CNPJ **11.134.845/0001-96** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 14 de setembro de 2022.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code.
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/33759b4b4f>



Código de Validação:
33759B4B4F



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRO MECANICA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.134.845/0001-96

Certidão nº: 42732332/2022

Expedição: 01/12/2022, Às 15:59:07

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRO MECANICA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.134.845/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 863-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.134.845/0001-96
Razão Social: JAIRD MECANICA DIESEL LTDA
Endereço: BR 158 845 / KM 3 / SANTA MARIA / RS / 97060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022

Certificação Número: 2022112301325981316142

Informação obtida em 01/12/2022 15:54:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Solicitação de prestação de serviço e compra de peças para o veículo SAMU [AE 9]38, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Descrição dos Serviços:

- 01 revisão 15.000 km
- 01 limpeza de catalizador
- 01 configuração via scanner
- 01 regeneração
- 01 substituição de mangueira

Descrição dos Itens:

- 01 mangueira
- 01 filtro de ar
- 01 bridadeira
- 07 litros de óleo sintético 5w30
- 01 filtro lubrificante
- 01 filtro separador de água
- 01 correia
- 01 filtro de ar condicionado

3 – JUSTIFICATIVA

Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km para uma melhor manutenção. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

1- Os itens devem ser entregues na empresa que realizou o serviço.

O(s) produto(s) deve estar em perfeitas condições de uso e conservação, para que cheguem ao destino sem alterar suas condições e estado

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações no período de 30 dias após a emissão do empenho.

2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento será de acordo com o art. 75, IV, da lei n.º 14.133/21 sendo: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamento, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Contratação similar, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior a data da pesquisa de preço, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, conforme o Art. 5º, II, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

2-

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também a cópia de documento de identificação para conferência);

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa (negativas da Receita Federal, SEFAZ-RS e do município);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (por certidão de regularidade do empregador no site da CEF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

João Francisco Texeira

DATA: 30/11/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Mariana Araujo Dutra- Secretária de Saúde



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ

João mecânica Diesel Ltda (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº 11.134.845-0001-96, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) Alexandre Machado Rosa, portador(a) da Carteira de Identidade nº
6096403859 Órgão expedidor SSS e do C.P.F nº 009 882 450-44
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados
maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

(Local e data) Santa Maria, 05 de Dezembro de 2002.

Alexandre Machado Rosa
(representante legal com - nome e cargo)

Proc. Administrativo 413/2022

De: Camila S. - SMS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Mariana D.

Data: 30/11/2022 às 12:00:56

Setores envolvidos:

SMS

Solicitação de serviço de mão de obra e peças para SAMU

Origem da Solicitação*:

Secretaria Municipal de Saúde

Setor*:

setor de compra

Justificativa da solicitação*:

Pelo presente processo, solicito mão de obra e peças para o veículo SAMU JAE 9J38 abaixo descritos:

Descrição dos Serviços:

- 01 revisão 15.000 km
- 01 limpeza de catalizador
- 01 configuração via scanner
- 01 regeneração
- 01 substituição de mangueira

Descrição dos Itens:

- 01 mangueira
- 01 filtro de ar
- 01 braseadeira
- 07 litros de óleo sintético 5w30
- 01 filtro lubrificante
- 01 filtro separador de água
- 01 correia
- 01 filtro de ar condicionado

Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km para uma melhor manutenção. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.

Recurso*:

4501

Veículo:

SAMU JAE 9J38

Prazo Máximo*:

30/12/2022

Possui Licitação?²:

Não

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Anexos:

HERVAL.pdf

PECAS_HERVAL.pdf

termo_de_referencia_revisao_samu_15_mil_kv.pdf

JAIRO MECANICA DIESEL LTDA
EST. BR 392, KM 5, 5080
PASSO DAS TROPAS
SANTA MARIA
97070-160 Fone:(55)3212-6309
CNPJ: 11.134.845/0001-96

RS
Fax:
Insc. Est.: 109/0347690

ORÇAMENTO N° 257

EMISSAO 30/11/2022 HORA 09:15:52

SERIE ORC REF NR°

ENTREGA 30/11/2022 HORA 08:50:00

DADOS DO CLIENTE

Nome MUNICIPIO DE HERVAL (1706)
Bairro CENTRO
Cidade HERVAL
Endereço RAFAEL PINTO BANDEIRA, 671,
Fantasia MUNICIPIO DE HERVAL
CNPJ/CPF 88.080.379/0001-38
E-Mail

Fone
Fax
Cep 96310-000
Uf RS
Contato
Insc. Estadual ISENTO

COND.PAG.:

Desdobramento de Títulos

um mil e duzentos e quarenta reais

Num/Par	Vencimento	Valor	Num/Par	Vencimento	Valor	Num/Par	Vencimento	Valor

SEQ	CODIGO	REF	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	00000215		MAO DE OBRA -LIMPEZA CATALIZADOR	1,5	UN	200,000	300,000
2	00000215		MAO DE OBRA -SCANNER	1	UN	200,000	200,000
3	00000215		MAO DE OBRA -REVISAO	1,5	UN	200,000	300,000
4	00000215		MAO DE OBRA -REGENERAÇÃO	1,5	UN	200,000	300,000
5	00000215		MAO DE OBRA -SUBSTITUIR MANGUEIRA	0,7	UN	200,000	140,000

IFI	0,00	QUANT TOTAL	6,2	SUBSTITUIÇÃO	0,00	PRODUTOS	1.240,00
FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	ACRESC.	0,00	TOTAL	1.240,00

OBSERVAÇÕES: ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO ATÉ O TERMINO DO SERVIÇO.

Aprovado () Sim () Não

Transp: Frete: CIF

ASSINATURAS:

Documento Destino tipo: _____ nº _____

JUNIOR

JAIRO MECANICA DIESEL LTDA

EST. BR 392, KM 5 N° 5080

PASSO DAS TROPAS

SANTA MARIA

97070-160

(55)3212-6309

RS

ORDEN DE SERVIÇO N° 00024995**ENTREGA****EMIÇÃO 29/11/2022****HORA****HORA 18:00:00****DADOS DO CLIENTE****Nome** MUNICIPIO DE HERVAL**Bairro** CENTRO**Cidade** HERVAL**Endereço** RAFAEL PINTO BANDEIRA, 671**Veículo** **Placa** JAE-9J38**CM** **Frota****Fone****Cep** 96310-000**Uf** RS**Contato****Modelo** 35S14**COND.PAG.: 1** A VISTA

ODIGO	REF.	DESCRIÇÃO	QTDADE	VLK UNIT	DESC.	VLK TOTAL
0044851		MANGUEIRA	1	450,00	0,00	450,00
4337413	338	FILTRO DE AR 5802773390	1	280,00	0,00	280,00
5006148		BRACADEIRA 5801314860	1	120,00	0,00	120,00
0004614	990	OLEO SINTETICO 5W30	7	88,00	0,00	602,00
4330242		FILTRO LUBRIFICANTE	1	190,00	0,00	190,00
4338588	1897	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	1	180,00	0,00	180,00
4333058		CORREIA 504092335	1	260,00	0,00	260,00
4326260		FILTRO AR CONDICIONADO	1	150,00	0,00	150,00

VLK. IPI	0,00	FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	ACRESC.	0,00
SERVIÇOS	0,00	PRODUTOS	2232,00	DESP.ACES	0,00	TOTAL	2.232,00

Funcionário: ALEXANDRE MACHADO**OBSERVAÇÕES:****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ORDEN DE SERVIÇO SUJEITA A ALTERAÇÃO ATÉ O TERMINO DO SERVIÇO.

Base Calc.Reduz. c/c. Art 23 Inc.XIII letra B dec. 37699/97

JAIRO MECANICA DIESEL LTDA

MUNICIPIO DE HERVAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - COMPRA

Razão Social:	Cassurlega auto peças
Endereço:	Borges de Medeiros nº 965
CNPJ: CPF:	89.005.854/0001-74

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Mangueira turbina	500,00	500,00
02	01	Filtro de ar 5802773390	285,00	285,00
03	01	Braçadeira	130,00	130,00
04	07 Litros	Óleo sintético 5w30	30,00	210,00
05	01	Filtro lubrificante	195,00	195,00
06	01	Filtro separador de água	190,00	190,00
07	01	Correia acessórios	270,00	270,00
08	01	Filtro ar condicionado	160,00	160,00

[89 005 854 / 0001-74]

Antônio A. Cassuriaga
GILBERTO CASSURIAGA

Rua Borges de Medeiros, 965

CENTRO - CEP 96210
HERVAL - RS



Veículo: Furgão Iveco Daily 45S14 - SAMU
Placa: JAE9J38

assombrando por vezes. Já no Joel Smith Correa Nunes
temos verificação a validade das instituições, através fribas/interat





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - COMPRA

Razão Social:	Oficina do Moita
Endereço:	Av. Getulio Vargas 632
CNPJ: CPF:	32.166.632/0001-16

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Mangueira turbina	520,00	520,00
02	01	Filtro de ar 5802773390	289,00	289,00
03	01	Braçadeira	146,00	146,00
04	07Litros	Óleo sintético 5w30	88,00	616,00
05	01	Filtro lubrificante	200,00	200,00
06	01	Filtro-separador de agua	200,00	200,00
07	01	Correia acessórios	275,00	275,00
08	01	Filtro ar condicionado	165,00	165,00

OFICINA MOITA
CAUATI RODRIGUES DA LUZ
CNPJ 32.166.632/0001-16
Rua Fátima, 600 - Herval
Centro - 97.100-000 - Herval/RS

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Valor total da proposta:	R\$ 2 405,00
Representante Legal da Empresa (nome comp.)	
CPF do Representante Legal	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	01/12/22
Validade da Proposta:	

Veículo: Furgão Iveco Daily 45S14 - SAMU

Placa: JAE9J38

St. Moita
OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilwano, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS



Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral
(55) 986 46 74 68 ORÇAMENTO

Data: 30.11.22

Cliente: PREENHIA Herval

Veículo: FURGÃO IVECO DAILY placa JAE9858

Quant	Descrição	Valor
01	LIMPAR CATALIZADORA, DIVISAR ITENS em GERAL, REGENERA- ÇÃO E SUBSTITUIÇÃO MANGUEIRA DA TURBINA E SCAN- NEAR	1.420,00

24.530.086/0001-22

David Melo da Motta

Av. Brasil, 1000 - Jd. Santa Rosa

CEP 96.310-000 - Curitiba

Herval - RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TOTAL R\$ 1.420,00

Assinado por: Lido CPF 04 35 340 23



Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Data: 30/11/22

Cliente: PRIMITIVA HERVAI

Veículo: FURGÃO IVECO DAILY Placa: JAL9338

Quant.	Descrição
01	LIMPAR CATALIZADOR, SCANNER, REVISAR ITENS GERAIS, REGEM- RAGÃO E SUBSTITUIR MANGUEI- RA DA TURBINA R\$ 1.400,00

TOTAL R\$ 1.400,00

OFICINA MOITA
CAVANE DISSERIS DR-102
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Pedro Tereza, 100 - Jd. Primavera
Centro - CEP 99220-000 - Ivaí

(53) 9984161485
APZ

CPF: 031.039.990-46